



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.756 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), para subvencionar o S.O.S. - Serviço de Obras Sociais, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 5.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente do excesso de arrecadação, apurado em 30 de junho de 1985 ..... Cr\$ 5.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE OUTUBRO DE 1985 .

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2926, de 10/10/85.